



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 18

Dispõe sobre abertura de um crédito de Cr.\$ 2.200,00 para pagamento da pensão concedida ao ex-operário, José Lopes de Moraes.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba orçamentaria 711/8.90.0 - Para atender à pensão mensal concedida ao ex-operário José Lopes de Moraes, transferido para o quadro de inativos, pelo ato nº 1, de 6 de fevereiro vigente.

Art. 2º - Para atender a esse novo encargo, fica anulada a importância deste crédito da rubrica 241/8.85.0 - Pessoal Variável - feitas as devidas operações pela Contadoria Municipal.

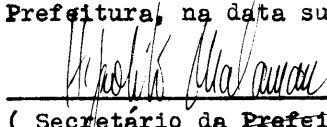
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 16 de Março de 1948.-


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)